



LEI Nº 602/2017.

Sancionada
Em 29/06/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ALZIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 431.487 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 903.855.861-91, **lote 07 – Fração “B”, da Quadra 048**, com área de 15,00 x 20,00 = 300,00m². Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 2009, centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ADEMAR RODRIGUES CORREA, brasileiro, solteiro, portadora do RG 1.658.832 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 036.505.931-57, **lote 05, do Agrupamento “C”, Zona Sul**, com área de 12,00 x 68,80 = 825,60m². Localizado na Avenida Internacional, S/N, Bairro Industrial, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ORTILAM ODILOM FERNANDES, brasileiro, casado, portadora do RG 1.012.706 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do



Sul, inscrita no CPF: 004.949.971-84, **lote 13, Quadra 024**, com área de 14,00 x 25,00= 350,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2315, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ORTILAM ODILOM FERNANDES, brasileiro, casado, portadora do RG 1.012.706 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 004.949.971-84, **lote 14, Quadra 024**, com área de 15,00 x 25,00= 375,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2301, Paranhos/MS.

Parágrafo 5º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

VANTUIR GREGORIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portadora do RG 7.666.757-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF: 024.094.309-02, **lote 07 – Fração “A”, Quadra 035**, com área de 15,00 x 20,00= 300,00m². Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 2261, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2017.

Sancionada
Em 29/06/2017

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal